



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(do Sr. Deputado Zé Trovão)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas – FreCoopTRC.

Senhor Presidente,

Com fulcro no Ato da Mesa nº. 69, de 2005, requiero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas – FreCoopTRC.

A Frente será presidida pelo Deputado Federal Zé Trovão (PL/SC), e terá como Vice-Presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da referida Frente Parlamentar.

Na oportunidade, cabe destacar que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar Mista das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas – FreCoopTRC, perante o Congresso Nacional, na prestação de informações frente à Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Frente Parlamentar Mista das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas – FreCoopTRC objetiva, dentre outros, contribuir para a elaboração e o aperfeiçoamento de leis que envolvam as Cooperativas do TRC, bem como fomentar a implantação de políticas públicas para o setor, além de trabalhar pela inclusão dessas Cooperativas na agenda de decisões do Congresso Nacional.

Apresentação: 06/06/2023 16:58:15 020 - MESA

REQ n.1899/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres para que esta proposição legislativa seja aprovada.

Sala das Sessões, de 2023.

Deputado ZÉ TROVÃO
(PL/SC)

Apresentação: 05/05/2023 16:58:15:020 - MESA

REQ n.18999/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://tr.folha.com.br/autenticacao-de-assinatura/camara-deputados>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS (FRECOOP-TRC)

Na data do dia 06 de Junho do ano de 2023, no Gabinete 921, Anexo IV, na Câmara dos Deputados, às 13h50, deu-se início a primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas (FRECOOP-TRC) e estudo da legislação aplicada, convocada e presidida pelo seu coordenador, Deputado Federal Zé Trovão - PL/SC, o qual destaca a importância da criação da referida frente parlamentar para a categoria dos caminhoneiros autônomos.

Dado início a reunião e destacados os pontos importantes e os benefícios elencados coma criação da Frente Parlamentar, foi colocado em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar em defesa das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas, que já havia sido distribuídos previamente aos membros. Sem manifestações dos membros, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando na sequência à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal.

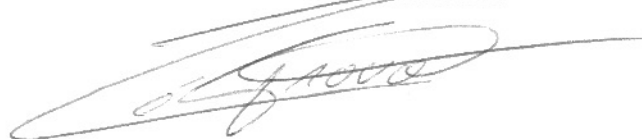
Apenas uma chapa foi apresentada durante a Assembleia, com os seguintes candidatos: Presidente: Deputado Federal Zé Trovão PL/SC; 1º Vice-Presidente Deputado Federal General Girão PL/RN; 2º Vice-Presidente Senador Magno Malta PL/ES, Sendo todos os nomes aprovados para exercício da função.

Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos referidos Conselhos foram aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Federal Zé Trovão agradeceu a presença de todos os envolvidos e encerrou a presente assembleia às 15h44. Lavrada a ata, que lida e em conformidade, segue assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Caminhoneiro Autônomo.

Deputado Federal ZÉ TROVÃO – PL/SC

Presidente



Estatuto da Frente Parlamentar das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, duração sede e finalidade

Art. 1º. A Frente Parlamentar das Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas (FRECOOP-TRC) é uma bancada suprapartidária de natureza política e interesse público, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, sediada em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e os ideais do cooperativismo brasileiro no TRC inspiram a atuação da FRECOOP-TRC.

Art. 2º. A FRECOOP-TRC é composta por Deputados Federais e Senadores da República e tem por finalidade:

I – Atuar de forma proativa na inclusão das cooperativas do TRC na agenda de decisões do Congresso Nacional, visando buscar oportunidades para a apresentação e votação de projetos de lei e outros normativos, bem como a inclusão de emendas de interesse das cooperativas de transporte rodoviário de cargas em medidas provisórias que implicam no setor.

II – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar politicamente as posições das cooperativas do TRC de todo o país.

III - Estimular e apoiar a formação de frentes parlamentares nos legislativos estaduais, Distrito Federal e nos municípios, para atuar em prol das cooperativas do TRC.

IV – Contribuir para o aperfeiçoamento de regulações que envolvam as cooperativas do TRC e induzir a implantação de políticas públicas para o setor.

V – Promover a integração e a harmonia entre o Parlamento e as Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas, as Federações, as Confederações, entidades sindicais do setor e suas organizações, as centrais de cooperativas e cooperativas singulares.

VI– Defender os interesses das Cooperativas do TRC no processo legislativo, em pronunciamentos e deliberações nos plenários e nas comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal, nos assuntos pertinentes ao setor do cooperativismo no TRC.

VII – Propor a qualquer órgão de interesse do setor, ajustes nas regulações, promover a paridade nas operações de mercado, propor ajustes em projetos leis complementares, opinar de forma proativa em projetos de lei que tramitam no legislativo federal e propor projetos de fomento ao setor na esfera federal, estadual e municipal.

VIII – Estimular o apoio de entes públicos para a cessão de áreas em comodato para a implantação de pontos de parada e descanso sob a administração das cooperativas do TRC, desde que atendam as normas vigentes.

IX – Defender os interesses do setor junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que regulam as cooperativas do TRC e suas operações.



XI – Acompanhar e fiscalizar as atividades do setor de transporte rodoviário de cargas, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

XII – Intercambiar experiências parlamentares, pesquisas, estudos sobre problemas relacionados às cooperativas do TRC.

XIII – Atender demandas em casos específicos de cooperativas do ramo transporte.

IX - Incentivar a intercooperação entre o ramo transporte rodoviário de cargas com outros ramos do cooperativismo.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 3º. A FRECOOP-TRC tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria.

Art. 4º. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberana da FRECOOP-TRC, sendo formada por todos os parlamentares que assinaram a ficha de adesão da Frente Parlamentar.

1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, participando ativamente dos eventos político-institucionais promovidos pelo sistema cooperativista;

2º. A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos votos dos filiados presentes, cabendo ao presidente o voto de minerva;

3º As deliberações da Assembleia Geral ocorrerão em primeira convocação, com a presença mínima de 15 (quinze) membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros.

Art. 5º. A Diretoria compõe-se de presidente, presidente (s) de honra, 2 (dois) vice-presidentes, sendo (1) representante da Câmara dos Deputados e 1 (um) representante do Senado Federal, 1 (um) secretário geral, 10 (dez) representantes das cooperativas do TRC, 3 (três) representantes de centrais de cooperativas do TRC, 5 (cinco) coordenadores temáticos e 5 (cinco) coordenadores regionais.

1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, durante o ano legislativo, por convocação do presidente, com periodicidade mensal.

2º. O cargo de presidente de honra será ocupado pelos antecessores do presidente em exercício, independente de quantos sejam.



3º. As coordenações temáticas serão constituídas por:

- I – Coordenador de legislação, normas e tributação;
- II – Coordenador de Orçamento e Fomento;
- III – Coordenador de Relações Institucionais e Parcerias;
- IV – Coordenador de Infraestrutura e Logística;
- V – Coordenador de Comunicação

CAPÍTULO III

Das competências organizacionais

Art. 6º. À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger ou destituir os membros da Diretoria e das coordenações das áreas temáticas e afins;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis casos omissos;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;

Art. 7º. À Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da FRECOOP-TRC;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a intercooperação dos diferentes ramos do cooperativismo nacional e a realidade das cooperativas do TRC nos 26 estados da nação e o Distrito Federal;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa das cooperativas do TRC junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.
- V – Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial, com as que lidam com temas de interesse do cooperativismo e logística.

CAPÍTULO IV

Das atribuições de diretores e membros

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRECOOP-TRC;
- II – Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;



III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da frente.

Art. 9º. Aos Presidentes de honra incumbem:

I – Representarem socialmente a Frente em atividades externas, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – Exercerem outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10º. Aos vice-presidentes incumbem:

I – Substituir o presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas;

Art. 11º. Ao secretário geral incumbe:

I – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das assembleias gerais;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 12º. Aos coordenadores e afins incumbem;

I – Coordenar e supervisionar as atividades da FRECOOP-TRC relativas ao assunto que estiver vinculado.

II – Mobilizar parlamentares em debates e deliberações legislativas;

III – Sensibilizar parlamentares para a presença em eventos de interesse das cooperativas do TRC.

IV – Interagir com os membros das bancadas dos respectivos estados que a compõem, articulando apoio nas demandas específicas da sua região.

V – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 13º. Aos integrantes da FRECOOP-TRC incumbem:

I – Atuar em debates e deliberações legislativas de interesse das cooperativas do TRC;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais

Art. 14º. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da FRECOOP-TRC e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.



Art. 15º. O presente estatuto só poderá ser alterado havendo Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 16º. A FRECOOP-TRC somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 17º. Os cargos de dirigentes da FRECOOP-TRC não são remunerados.

Art. 18º. As eleições para cargos de Diretoria da FRECOOP-TRC ocorrerão a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de fevereiro, com possibilidade de reeleição.

Art. 19º. Aos seus filiados, a FRECOOP-TRC, concederá um diploma de membro efetivo.

Brasília – DF 05 de Junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Zé Trovão', is written over a faint, circular stamp or watermark.

Deputado Federal Zé Trovão

PSL/SC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

21/06/2023 16:57:57
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1899/2023
Autor da Proposição: ZÉ TROVÃO E OUTROS
Data de Apresentação: 06/06/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar das Cooperativas de Transportes Rodoviário de Cargas - FreCoopTRC.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	180	(+ 20 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	180	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
10	AMÁLIA BARROS	PL	MT
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
14	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
18	BACELAR	PV	BA
19	BEBETO	PP	RJ
20	BIA KICIS	PL	DF
21	BIBO NUNES	PL	RS
22	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
23	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

25	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
26	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
27	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
28	CARLOS JORDY	PL	RJ
29	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
30	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
31	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
32	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
33	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
34	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
35	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
36	CLEBER VERDE	MDB	MA
37	COBALCHINI	MDB	SC
38	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
40	CORONEL FERNANDA	PL	MT
41	CORONEL MEIRA	PL	PE
42	CORONEL TELHADA	PP	SP
43	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANIEL AGROBOM	PL	GO
46	DANIEL FREITAS	PL	SC
47	DANIELA REINEHR	PL	SC
48	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
53	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
54	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
55	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
56	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
57	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. JAZIEL	PL	CE
61	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
62	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
63	DUDA RAMOS	MDB	RR
64	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
65	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
66	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FILIPE MARTINS	PL	TO
72	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
73	GENERAL GIRÃO	PL	RN

74	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
75	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
76	GIACOBO	PL	PR
77	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
78	GIOVANI CHERINI	PL	RS
79	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
80	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
81	GUSTAVO GAYER	PL	GO
82	HENDERSON PINTO	MDB	PA
83	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
84	ICARO DE VALMIR	PL	SE
85	ISMAEL	PSD	SC
86	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
87	JOÃO MAIA	PL	RN
88	JORGE GOETTEN	PL	SC
89	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
90	JULIA ZANATTA	PL	SC
91	JULIO LOPES	PP	RJ
92	JUNIO AMARAL	PL	MG
93	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
94	JÚNIOR MANO	PL	CE
95	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
96	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
97	LINCOLN PORTELA	PL	MG
98	LUCAS RAMOS	PSB	PE
99	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
100	LUCIANO ALVES	PSD	PR
101	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
102	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
103	LUIZ LIMA	PL	RJ
104	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
105	MARANGONI	UNIÃO	SP
106	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
107	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
108	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
109	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
110	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
111	MARCOS POLLON	PL	MS
112	MARIO FRIAS	PL	SP
113	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
114	MARX BELTRÃO	PP	AL
115	MATHEUS NORONHA	PL	CE
116	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
117	MAURICIO MARCON	PODE	RS
118	MAURICIO NEVES	PP	SP
119	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
120	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
121	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
122	NELY AQUINO	PODE	MG

123	NETO CARLETTO	PP	BA
124	NIOLETTI	UNIÃO	RR
125	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
126	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
127	PADOVANI	UNIÃO	PR
128	PADRE JOÃO	PT	MG
129	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
130	PASTOR EURICO	PL	PE
131	PATRUS ANANIAS	PT	MG
132	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
133	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
134	PAULO GUEDES	PT	MG
135	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
136	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
137	PEZENTI	MDB	SC
138	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
139	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
140	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
141	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
142	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
143	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
144	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
145	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
146	RICARDO SALLES	PL	SP
147	ROBERTA ROMA	PL	BA
148	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
149	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
150	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
151	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
152	ROSANA VALLE	PL	SP
153	SANDERSON	PL	RS
154	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
155	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
156	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
157	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
158	SILVIA CRISTINA	PL	RO
159	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
160	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
161	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
162	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
163	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
164	THIAGO FLORES	MDB	RO
165	TIRIRICA	PL	SP
166	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
167	VANDER LOUBET	PT	MS
168	VERMELHO	PL	PR
169	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
170	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
171	VITOR LIPPI	PSDB	SP

172	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
173	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
174	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
175	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
176	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
177	ZÉ NETO	PT	BA
178	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
179	ZÉ TROVÃO	PL	SC
180	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 BETO FARO
- 3 CARLOS VIANA
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 CID GOMES
- 6 DAMARES ALVES
- 7 EFRAIM FILHO
- 8 ELIZIANE GAMA
- 9 HAMILTON MOURÃO
- 10 IZALCI LUCAS
- 11 JORGE KAJURU
- 12 JORGE SEIF
- 13 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 14 LUIS CARLOS HEINZE
- 15 MAGNO MALTA
- 16 OTTO ALENCAR
- 17 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 18 RANDOLFE RODRIGUES
- 19 SÉRGIO MORO
- 20 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1899/2023, do Deputado Zé Trovão – requer o registro da Frente Parlamentar das Cooperativas de Transportes Rodoviário de Cargas - FreCoopTRC.

Em 21/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 63